AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 50/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP 123/2006

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se também o disposto no §3º do referido artigo, bem como demais normas aplicáveis.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

1. DO OBJETO

Aquisição de agasalhos e pares de tênis destinados à uniformização e identificação dos servidores que atuam na Defesa Civil Municipal, conforme especificações e demais informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. As especificações técnicas, quantitativos, exigências e demais condições encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que norteiam este Aviso.

2. DAS DATAS DA DESPENSA

Data para início do recebimento das propostas: A partir das 15h00min do dia 21/08/2026.

Data para fim de recebimento das propostas: 08h00min do dia 28/08/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 28/08/2026.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item:	Quant:	Especificação:	Valor Unit.	Valor Total:
1	13	1. Par de tênis esportivo masculino, destinado ao uso casual e à prática de atividades físicas, com cabedal em material	R$135,87	R$1.766,34

		sintético, mesh ou combinação de ambos, solado em borracha antiderrapante, entressola com amortecimento, palmilha em material macio e respirável e fixação por cadarço. Preferencialmente na cor preta. O produto deverá ser entregue individualmente embalado em caixa identificada com marca, modelo e numeração, nos tamanhos indicados pela contratante no momento do pedido, com garantia contra defeitos de fabricação.		
2	15	2. Conjunto de Agasalho esportivo masculino composto por calça e jaqueta, confeccionado em tecido tactel, na cor vermelha com detalhes e acabamentos em amarelo. As jaquetas deverão possuir fechamento frontal por zíper, toca/capuz com cordão para regulagem, punhos e barra com acabamento em elástico ou ribana. A calça deverá possuir cós com elástico e cordão regulador, barra com acabamento em elástico ou ribana e bolsos laterais. As jaquetas deverão ser serigrafadas nas costas com a inscrição "DEFESA CIVIL PARANÁ" na cor amarela e na parte frontal com o brasão oficial da Defesa Civil do Paraná. Antes do início da confecção, o fornecedor deverá apresentar arte para aprovação prévia da contratante, sendo vedado o início da produção sem a respectiva aprovação formal. O produto deverá ser entregue em tamanhos variados conforme demanda da contratante, com garantia contra defeitos de fabricação.	R$262,18	R$3.932,81

4. DO VALOR ESTIMADO:

Valor global estimado: R$ 5.699,15 (cinco mil, seissentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor decorrente desta dispensa de licitação se dará por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.32.99.01.00	Outros materiais para distribuição gratuita

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(565) 05.003.1.001.3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000	Emendas Impositivas Câmara de Vereadores

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação a empresa proponente deverá anexar na plataforma os documentos abaixo:

Observação[1]: Se o licitante for matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

- Certificado de microempreendedor individual – MEI se for o caso;
- Estatuto ou contrato social consolidado;
- RG e CPF ou CNH do Sócio Administrador;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) comprovando que o ramo da atividade é pertinente e compatível com o objeto licitado;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 dias contados da data da sua emissão);
- Declaração Unificada conforme modelo;
- Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de itens compatíveis com o objeto desta contratação.
- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: identificação do contratante, descrição objeto entregue, período de execução e declaração de desempenho satisfatório.
- A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica, prospecto ou outro documento emitido pelo fabricante que permita a identificação e a verificação das especificações técnicas dos equipamentos ofertados, de modo a possibilitar a análise da conformidade com as exigências deste edital.

Observação[2]: O contrato social pode ser substituído por certidão simplificada da Junta Comercial desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, **com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.**

Observação[3]: A Administração poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da documentação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Após serem convocadas as licitantes vencedoras deverão anexar os documentos de habilitação e proposta ajustada no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

7. DOS REQUISITOS E PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos para os tênis e 20

(vinte) dias para os agasalhos, por conta da confecção, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, no Centro de Recebimento e Distribuição de Materiais localizado na Rua Mato Grosso, n° 1302, Vila Santa Izabel.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- A entrega dos bens adquiridos deverá ser realizada no Centro de Recebimento e Distribuição de Materiais, situado na Rua Mato Grosso, nº 1.302, Vila Santa Izabel, telefone (43) 3571-3239, endereço institucional do Município destinado ao recebimento centralizado de materiais adquiridos por meio de processos licitatórios. A escolha desse local centralizado visa otimizar a logística de recebimento, conferência e posterior distribuição dos materiais aos servidores beneficiados, permitindo maior controle administrativo sobre os bens recebidos.
- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo submetidos, no ato da entrega, a conferência quanto à quantidade, especificações técnicas, qualidade dos materiais e conformidade com a arte aprovada (no caso do item 2), previamente à formalização do aceite definitivo pelo fiscal do contrato. Em caso de identificação de não conformidade, a Contratada será notificada para substituição do(s) produto(s) no prazo a ser fixado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Fornecer os materiais conforme especificações técnicas exigidas;
II - Cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos;
III - Realizar entrega dos materiais em perfeitas condições de uso;
IV - Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
V - Substituir imediatamente materiais recusados ou defeituosos;
VI - Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda execução contratual;
VII - Responder por danos causados à Administração ou terceiros decorrentes da execução do contrato;
VIII - Cumprir normas ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis;

IX - Atender prontamente às solicitações emitidas pela Administração Municipal.

X - No caso do item 2, submeter previamente à aprovação formal da Contratante a arte de serigrafia (inscrição e brasão), sendo vedado o início da produção sem a respectiva aprovação, sob pena de recusa do produto entregue em desacordo com o padrão visual aprovado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Emitir as autorizações de fornecimento quando necessitar dos materiais;

II - Realizar acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

III - Receber os materiais entregues, quando em conformidade;

IV - Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;

V - Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas;

VI - Aplicar penalidades quando constatado descumprimento contratual.

11. DA VIGÊNCIA:

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

O detentor do contrato se submeterá à fiscalização do Município ficando desde já designados o servidor fiscal Flávio Miguel da Silva, nomeado pela Portaria 18/2026, e o secretário ordenador da despesa e gestor do contrato, Evandro Carlos de Godoi, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, no entanto a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato;

13.2. A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes neste Aviso, no Termo de Referência e na proposta da contratada, observado o disposto no artigo 63 da Lei

Federal nº 4.320/1964;

13.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista;

13.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada;

13..5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência ou no instrumento contratual, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

14.2. Constituem sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A multa será aplicada na forma e nos percentuais previstos no Termo de Referência ou no instrumento contratual, quando cabível;

14.4. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

14.5. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

Siqueira Campos, 11 de agosto de 2026.

Louise de Melo Sabino

Agente de Contratação

Portaria n. 132/2026

ANEXOS

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA FINAL (licitante vencedor)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N° 50/2026

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Data:
Dados para pagamento
Banco:
Agencia:
Conta:

Objeto:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do item sob a modalidade de Dispensa de Licitação n° 50/2026. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o objeto pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unit.	Valor Total
Valor Total da Proposta: R$						

Valor total da proposta R$ (por extenso)

- *Prazo de entrega: Em até 30 dias corridos, a contar a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.*
- *Validade da proposta: 60 dias.*
- *Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, instalação, impostos e outras.*

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N° 50/2026

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº_____, sediada em (Endereço Completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, declara sob as penas da lei que:

- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não possuímos em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99;
- estamos sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 (se for o caso);
- tomou conhecimento de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- tem ciência que deve fornecer diversos dados pessoais e que estas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão de verdade firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada.